

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 108 de 2025 de autoria da Ver. Alexandre de Paula

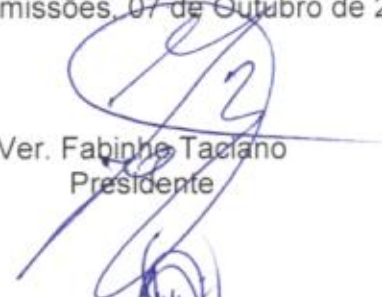
Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA SANTA CÂNDIDA COMO ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA PROFESSORA MARIA HELENA DE APARECIDA CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de Outubro de 2025.



Ver. Fabinho Taciano
Presidente



Ver. Adilson Pimpo
Relator



Ver. Nando Rodrigues
Membro